



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21, AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.722.031/0001-26, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), com base no art.74, inciso I, da Lei 14133/21, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em arbitragem para continuação da copa alterosa de futebol amador do ano de 2024..

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Bom Sucesso-MG, 17 de junho de 2024

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671